



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

COD A  
*[Handwritten signature]*

"C18"

Livramento, 14 de junho de 1957.

LEI Nº 362, DE 14 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a permuta de terrenos e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes permutas:

- a)- um terreno de propriedade de Bibiana Oliveira, medindo 7,50 x 30,80 metros, situado à Avenida Saldanha da Gama, lindando com terrenos de Emilio Silda e de Avelino de tal, com a referida avenida na frente e com o prolongamento da rua João Manoel nos fundos  
POR OUTRO TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 X 25,00 metros, com frente para a Avenida Saldanha da Gama e integrado na área do Lavadouro Público Municipal e mais o pagamento, por parte da Prefeitura Municipal, da importância de dez mil cruzeiros (Cr\$.10.000,00);
- b)- um terreno de forma triangular, de propriedade de José Olavo Freolin, situado à Avenida Saldanha da Gama, com 29,50 metros na face que linda com a rua General João Manoel e 21,20 metros na face dos fundos  
POR OUTRO TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 12,00 X 25,00 metros, com frente para a Avenida Saldanha da Gama e integrado na área do Lavadouro Público Municipal;
- c)- um terreno de propriedade de Vicentina de Souza Martins, situado à Avenida Saldanha da Gama com a área de 202,98 m2, lindando com a referida avenida, com terreno de José Freolin, de Bartolomeu Gomes Soares e com a continuação da rua General João Manoel, tendo o terreno 8,50 de frente, 21,20 metros de um lado e 26,55 metros de outro  
POR OUTRO TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 X 25,00 metros, com frente para a rua da "caixa d'água" e integrado na área do Lavadouro Público Municipal;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Lei nº 362, 14/6/1957 -2- Livramento,

- d)- um terreno situado à Avenida Saldanha da Gama, de propriedade de Emilio Nobre Silva, medindo 8,50 de frente por 38,05 de fundo, lindando com terreno da Sucessão de Aurora da Rosa Machado, com a continuação da rua General João Manoel, com terrenos de Bartolomeu Gomes Soares e com a Avenida Saldanha na frente  
POR UM TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo, 10,00 X 25,00 metros, com frente para a Avenida Saldanha da Gama e integrado na área do Lavadouro Público Municipal e mais o pagamento, por parte da Prefeitura Municipal, da importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$.25.000,00);
- e)- Um terreno de propriedade de Homero Coelho Rubim, de forma irregular, situado à Avenida Saldanha da Gama, lado direito, medindo 10,50 metros de frente para a referida Avenida, sendo de 19,50 metros a largura no fundo, onde linda com a continuação da rua General João Manoel, por um lado com Larelana da Rosa Machado, com 40,50 metros e pelo outro lado com Emilio Silva com 38,70, e aonde existe construída uma casa de material de alvenaria  
POR UM TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 375 metros quadrados, com frente para a Avenida Saldanha da Gama e integrado na área do Lavadouro Público Municipal e mais o pagamento, por parte da Prefeitura Municipal, da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$.200.000,00);
- f)- um terreno de propriedade de Utaliz Moreira Balcamão, de forma irregular, 8,70 metros de frente à referida Avenida, 31,00 metros no lado que linda com Bartolomeu Gomes Soares, - 27,00 metros no lado que linda com Vicentina Souza e 9,50 metros na face do fundo, onde linda com o prolongamento da rua General João Manoel, com a área total de 203,90 metros quadrados, aonde existe construída uma casa de material de alvenaria  
POR UM TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 11,00 X 25,00 metros, com frente para a Avenida Saldanha da Gama e integrado na área do Lavadouro Público Municipal e mais o pagamento, por parte da Prefeitura Municipal, da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$.200.000,00).

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de quatrocentos trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$.435.000,00), destinado a atender aos pagamentos das importâncias descritas nas letras a), d) e) e f) do artº 1º da presente lei, servindo como recurso a provável maior arrecadação do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

-3-

.....Lei nº 362, de 14/6/1957 Livramento,

Artº 3º - Os terrenos a serem permutados e que passam para o Patrimônio Municipal destinar-se-ão a permitir o prolongamento da atual rua General João Manoel.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de junho de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes  
\_\_\_\_\_  
Francisco Reverbel de Araujo Góes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado  
\_\_\_\_\_  
Júlio Prates Machado  
Secretário